PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

==CGC 75.924.290/0001-69=====

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.neroladoeste.pr.gov.br - E-mail: nmnerola@wln.com.br

LEI Nº 598/2009

DATA: 03 de março de 2.009

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2009, na seguinte dotação orçamentária:

*	06.00 06.01 12.361.0431-2.018 3.1.90.13.00.00.00.00-1103 3.1.90.13.00.00.00.00-1104	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Manter as Atividades do Programa Obrigações Patronais Obrigações Patronais	R\$ R\$	25.000,00 15.000,00
		TOTAL	R\$	40.000.00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.00 03.01 04.122.0071-2.005 3.1.90.01.00.00.00.00-1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO Remunerar Inativos e Pensionistas Aposentadorias e Reformas	R\$	40.000,00
	TOTAL ==>	R\$	40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos três dias dias do mês de março de dois mil e Nove.

> EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal